



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N. 3573/2021, de 5 de novembro de 2021.

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria 5.000 m³(cinco mil metros cúbicos de agregados para fins de recuperação de estradas municipais”.

Joao Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “VII” , do artigo 78 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra “ i ” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a recuperação de estradas municipais, 5.000m³ (cinco mil, metros cúbicos) de agregados, localizados no Assentamento Aroeira, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Lote 40, Chapadão do Sul-MS, de propriedade de Agvaldo Jose de Oliveira – CPF n. 164.094.501-68 tendo como procurador seu filho Jose Faustino Teixeira de Oliveira –CPF n. 043.848.761-40;

Artigo 2º - O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) devendo ser pagos quando efetuado o devido empenho.

Artigo 3º - Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

02.25.01 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS;
15.451.0004-1.004 - OBRAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL;
FONTE: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA: 0155;



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

02.25.01 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS;
26 782 0004 2014 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES CIDE - FUNDERSUL";
FONTE: 1.80.000 TRANFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA: 0198. ”

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 5 de novembro de 2021.

Joao Carlos Krug
Prefeito Municipal